



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 35/2007.

AUTOR: SILÁS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº
561, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO
PEDREIRA”.

(PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA)

Apresentado em 27 de Março de 2007
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 12 de Abril de 2007

Extraído o autógrafo em 13 de Abril de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 13 de Abril de 2007, pelo ofício n.º 042/2007
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução nº ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	23 / 03 / 2007.	
Nº	LIVº	FLº
035	01	020

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 561 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 561, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA.

Art. 2º - À família de PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Março de 2007.

SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 27 / 03 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: 30 / 04 / 2007

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: 12 / 04 / 2007

APPROVADO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

5/2/26

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PEDREIRA
OBITUADO PAULO ROBERTO GILBERTO PEREIRA
SEPULTURA Nº 561 QUADRA C
DATA DE FALECIMENTO 18/05/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

RESAN
ADMINISTRADOR

Alva Celia Marques Pereira

2763-5995

2664-7260

2ª Circunscrição

Registro Civil das Pessoas Naturais

1º Distrito - Nova Iguaçu - RJ

Av. Nilo Peçanha, 516 - Sobrado - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Cep: 26220-010

Humberto Monteiro da Costa

Oficial Registrador

Tel.: (21) 2765 - 3916

Silas

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 154_C de registro de óbito, dele, à fls. 195, sob o número de ordem 82478, consta o de **PAULO ROGERIO GILBERTO PEREIRA**, falecido em 18 de maio de 2006, às 08:00 horas no(a) HGNI, Posse - Nesta Cidade, do sexo masculino, filho de SEBASTIAO GILBERTO PEREIRA e de SEBASTIANA SOARES PEREIRA, com a idade de 51 ano(s), profissão Aux. de Manutenção, estado civil casado com MARIA DA GRAÇA BENTO DE SOUZA, residente na Rua Cel. Monteiro Barros 720, Fds, Austin - NI-RJ, natural de Rio de Janeiro. Deixou dois filhos(as) maiores e três filhos(as) menores, não deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : Causa indeterminada. Médico atestante Dr(a). Luciene Francris P. França CRM-5267734-5. Local de sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira. Declarante: CARLOS MAGNO OLIVEIRA DA COSTA. Obito lavrado em 18 de maio de 2006. Observações : D.O: 8555767; Foi apresentado a Identidade do obituado Nº 06716029-1/IFP e CPF.815.029.407-44. -*-*-*-*-*-*-*-*-*-



Eu *Bruno* *Bruno de Oliveira Souza*
Escrivante
CTPS 78.829-5 / 148-R, escrevente autorizado, a
extraí. O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2006

Bruno de Oliveira Souza
Bruno de Oliveira Souza
Escrivante
CTPS 78.829-5 / 148-RJ
Oficial Registrador

parte R\$ 1.69 Tab. 01,04a R\$ 3.39 FETJ 20% R\$ 3.73
R\$ 22.38 - BOS
Tab. 03,11 R\$ 8.49 Tab. 01,10 R\$ 2.54 Tab. 01,09 R\$ 2.54 Tab. 03,11



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 561 Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 561, Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
PAULO ROGÉRIO GILBERTO PEREIRA.

Art. 2º - À família de PAULO ROGÉRIO GILBERTO
PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Abril de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 035/2007

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 561 QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 035/2007.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 561 QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}